

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 241 de 21.11.97

DECRETO Nº 9362/97
de 20 de novembro de 1997

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º alínea "i" e 6º do Decreto-lei 3365/41 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. Flávio Trunkl Junior e Cláudio Trunkl, destinado a construção de alça de acesso ao viaduto Kanebo neste Município, imóvel com a seguinte descrição:

01- IMÓVEL :- Área de terra - (matrícula nº 13.693).

02 - PROPRIEDADE :- Sr. Flávio Trunkl Junior e Cláudio Trunkl.

03 - LOCALIZAÇÃO : - Avenida Marginal B esquina com a Rua Serra do Pacaraima - Jardim Anhembi.

04 - SITUAÇÃO : - A área de terra está situada entre a Avenida Marginal B, área de Domínio Público Municipal, quadra A do Jardim Anhembi, Rua Serra do Roncador e com a Rua Serra do Pacaraima.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO : - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e com benfeitorias.

06 - BENFEITORIAS : - Constando das seguintes edificações:

cont. do DECRETO Nº 9362/97 - fls. 02.

Edificação Área(m ²)		Tipo
Guarita	alvenaria	8,49
Casa de força	alvenaria	24,65
Loja	alvenaria	413,08
Abrigo suspenso	alvenaria	96,14
Abrigo desmontável	metálica/toldo	44,89
Escritório(térreo/superior)	alvenaria	271,76
Galpão 1	alvenaria	831,14
Galpão 2	alvenaria	1.677,73
Estacionamento coberto	alvenaria	497,80
Reservatório	alvenaria	25,62
Caixa d'água	alvenaria	9,05
Rampa de troca de óleo	metálica/toldo	130,98

Total

4.031,33

07 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : - A medição inicia-se no cruzamento da Avenida Marginal B com a Rua Serra do Pacaraima e segue margeando no sentido anti-horário a Avenida Marginal B numa distância de 85,75m(oitenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) de extensão; daí faz ângulo à esquerda e segue na distância de 173,00m(cento e setenta e três metros) de extensão confrontando com a área de Domínio Público Municipal; daí faz ângulo reto à esquerda e segue na distância de 144,00m(cento e quarenta e quatro metros) de extensão confrontando com a quadra A do Jardim Anhembí; faz ângulo novamente à esquerda e segue na distância de 162,00m(cento e sessenta e dois metros) de extensão confrontando com a Rua Serra do Roncador; faz ângulo à esquerda e segue na distância de 110,25m(cento e dez metros e vinte e cinco centímetros) de extensão confrontando com a Rua Serra do Pacaraima indo atingir o ponto de partida; fechando-se assim o perímetro.

08 - ÁREAS : -	Construída	-	4.031,33m ²
	Livre	-	24.792,67m ²
	Total	-	28.824,00m ²

09 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 28.824,00m²(vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro metros quadrados).

Parágrafo Único. A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8608-6/95.

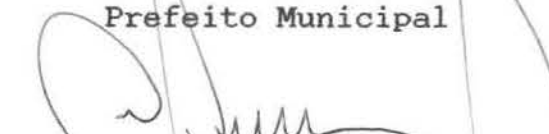
cont. do DECRETO Nº 9362/97 - fls. 03.

Art. 2º. O ônus financeiro para execução da desapropriação será suportado pelo Ministério dos Transportes, através de seu órgão competente ou por quem estiver obrigado a fazê-lo em virtude de lei ou contrato.

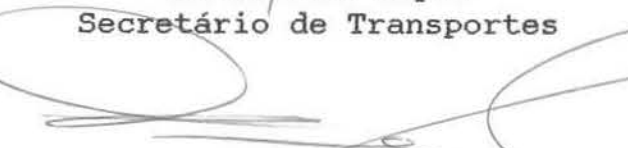
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Dario Rais Lopes
Secretário de Transportes


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos